



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Resolução aprovada no exercício de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 09 de Fevereiro de 2022.

Resolução promulgada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.453 em 10 de Fevereiro de 2022.

A proposição que deu origem a presente Resolução (Projeto de Resolução Nº 001/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: MESA DIRETORA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 001/2022

AUTOR: MESA DIRETORA.

Altera a Resolução nº 008/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Altera a alínea “a” do item 1.3 do Art. 26 da Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26.....

1.3.....

a) Composto por 02 (dois) cargos: Oficial de Manutenção (GOSG-1) e Oficial de Serviços Gerais (GOSG-3). ” (NR)

Art.2º Altera ANEXO I da Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:

2.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

| CARGOS | QUANTIDADE VAGAS |
|---------------------------------|-------------------------|
| Auxiliar Legislativo | 08 |
| Oficial Legislativo | 05 |
| Operador de Áudio e Webdesigner | 02 |
| Operador de Comunicação | 01 |
| Repcionista | 01 |

2.3. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS REMANESCENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

| DEMONSTRATIVO | | | |
|----------------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| CARGOS | OCUPADOS | VAGOS | TOTAL DE VAGAS |



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 001/2022

| | | | |
|---------------------------------|----|----|----|
| Auxiliar Legislativo | 02 | 06 | 08 |
| Oficial Legislativo | 03 | 02 | 05 |
| Operador de Áudio e Webdesigner | 02 | 00 | 02 |
| Operador de Comunicação | 01 | 00 | 01 |
| Repcionista | 01 | 00 | 01 |

3. GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| CARGO | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANA |
|----------------------------|-------------------|-----------------------------|
| Oficial de Manutenção | GOSG-1 | 40 horas |
| Oficial de Serviços Gerais | GOSG-3 | 40 horas |

3.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| CARGOS | QUANTIDADE DE VAGAS |
|----------------------------|----------------------------|
| Oficial de Manutenção | 01 |
| Oficial de Serviços Gerais | 05 |

3.2. CORRELAÇÃO DE CARGOS PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| SITUAÇÃO | |
|-----------------|----------------------------|
| ANTERIOR | ATUAL |
| | Oficial de Manutenção |
| | Oficial de Serviços Gerais |

3.3. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO E DAS REMANESCENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| DEMONSTRATIVO | | | |
|----------------------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| CARGOS | OCUPADOS | VAGOS | TOTAL DE VAGAS |
| Oficial de Manutenção | 01 | 00 | 01 |
| Oficial de Serviços Gerais | 05 | 00 | 05 |

Art.3º Fica **EXTINTO** o Cargo de **VIGILANTE DE SEGURANÇA** da Resolução nº 008 de dezembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 001/2022

Art.4º Entram no quadro de **cargos em extinção** (Anexo V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013) os cargos de: **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS; OFICIAL DE MANUTENÇÃO.**

Art.5º Altera ANEXO V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V **QUADRO EM EXTINÇÃO**

| GRUPO OCUPACIONAL | DENOMINAÇÃO DO CARGO | VAGAS OCUPADAS |
|--------------------------|------------------------------|-----------------------|
| SEMI PROFISSIONAL | AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO | 01 |
| ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE LEGISLATIVO | 01 |
| SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | 01 |
| | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 05 |
| | OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 01 |

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO N° 001/2022**

AUTOR: MESA DIRETORA.

Altera a Resolução nº 008/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Altera a alínea “a” do item 1.3 do Art. 26 da **Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:**

“Art. 26.....

1.3.....

a) Composto por 02 (dois) cargos: Oficial de Manutenção (GOSG-1) e Oficial de Serviços Gerais (GOSG-3). ” (NR)

Art.2º Altera ANEXO I da Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:

2.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

| CARGOS | QUANTIDADE VAGAS |
|---------------------------------|------------------|
| Auxiliar Legislativo | 08 |
| Oficial Legislativo | 05 |
| Operador de Áudio e Webdesigner | 02 |
| Operador de Comunicação | 01 |
| Repcionista | 01 |

2.3. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS REMANESCENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

| DEMONSTRATIVO | | | |
|---------------------------------|----------|-------|----------------|
| CARGOS | Ocupados | Vagos | TOTAL DE VAGAS |
| Auxiliar Legislativo | 02 | 06 | 08 |
| Oficial Legislativo | 03 | 02 | 05 |
| Operador de Áudio e Webdesigner | 02 | 00 | 02 |
| Operador de Comunicação | 01 | 00 | 01 |
| Repcionista | 01 | 00 | 01 |

3. GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| CARGO | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANA |
|----------------------------|------------|----------------------|
| Oficial de Manutenção | GOSG-1 | 40 horas |
| Oficial de Serviços Gerais | GOSG-3 | 40 horas |

3.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| CARGOS | QUANTIDADE DE VAGAS |
|----------------------------|---------------------|
| Oficial de Manutenção | 01 |
| Oficial de Serviços Gerais | 05 |

3.2. CORRELAÇÃO DE CARGOS PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| SITUAÇÃO | |
|----------|----------------------------|
| ANTERIOR | ATUAL |
| | Oficial de Manutenção |
| | Oficial de Serviços Gerais |

3.3. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO E DAS REMANESCENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

| DEMONSTRATIVO | | | |
|-----------------------|----------|-------|----------------|
| CARGOS | Ocupados | Vagos | TOTAL DE VAGAS |
| Oficial de Manutenção | 01 | 00 | 01 |

Art.3º Fica **EXTINTO** o Cargo de **VIGILANTE DE SEGURANÇA** da Resolução nº 008 de dezembro de 2013.

Art.4º Entram no quadro de **cargos em extinção** (Anexo V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013) os cargos de: **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS; OFICIAL DE MANUTENÇÃO.**

Art.5º Altera ANEXO V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013, qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO EM EXTINÇÃO

| GRUPO OCUPACIONAL | DENOMINAÇÃO DO CARGO | VAGAS OCUPADAS |
|-------------------|------------------------------|----------------|
| SEMI PROFISSIONAL | AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO | 01 |
| ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE LEGISLATIVO | 01 |
| SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | 01 |
| | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 05 |
| | OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 01 |

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4594EB69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2022. Edição 2453
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>